

Brasília/DF., 16 de julho de 2026.

Ao

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES – COPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2026

PROCESSO Nº 00200.023216/2025-53

Prezado Senhor,

Em atendimento à vossa solicitação solicitada via chat em 16/07/2026, com assunto “diligência”, venho esclarecer:

1. Para 04.768.702/0001-70 - Sr. Licitante, portanto, farei nova convocação para que esta empresa envie: Justificativa de porque o valor total remanescente dos contratos assinados variou 11,32% em relação à Receita Bruta, comprovação de vínculo de RT (deve seguir o disposto no item 13.3.1.3.a do edital) bem como Declaração de indicação de RT informando os aspectos ausentes, já explanados no chat, ok?

RESPOSTA:

a) Em anexo consta justificativa quanto a variação dos contratos.

b) Em atenção ao apontamento realizado, esclarecemos que a conclusão apresentada não retrata integralmente a composição societária constante do Contrato Social Consolidado da empresa.

De fato, o Sr. Regiton Queiroz de Menezes não figura como sócio pessoa física diretamente no quadro societário da ENGEMIL. Entretanto, conforme expressamente previsto no Contrato Social Consolidado, a empresa RMS Holding Participações Ltda. integra o quadro societário da ENGEMIL, sendo titular de 40% (quarenta por cento) do capital social, e o Sr. Regiton Queiroz de Menezes é sócio da referida pessoa jurídica, circunstância que evidencia seu vínculo societário indireto com a licitante.

A Cláusula Oitava do Contrato Social apenas delimita os poderes de administração da sociedade aos sócios administradores, matéria distinta da composição societária. Assim, o fato de o Sr. Regiton Queiroz de Menezes não exercer a administração da ENGEMIL não descaracteriza o vínculo societário existente por intermédio da pessoa jurídica RMS Holding Participações Ltda., integrante do quadro societário da empresa.

Dessa forma, o apontamento de que o profissional "não integra o quadro societário" não corresponde à realidade jurídica demonstrada no contrato social apresentado, uma vez que o referido profissional possui vínculo societário indireto com a licitante por meio da sociedade empresária RMS Holding Participações Ltda., integrante do seu quadro societário.

Atenciosamente,

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
CREA 13.814/D-DF CPF: 000.400.681-02
Engenheiro Civil – Sócio-Diretor

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº 04.768.702/0001-70, inscrição estadual nº 07.428.310/001-39, estabelecida em Brasília – DF, no CRS 503, Bloco "B", Loja 05, parte "A" Superior, CEP 70.331-520, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública, vigentes:

ITEM	CENTRO DE CUSTO	NOME DO CONTRATANTE	Nº / ANO DO CONTRATO	VIGÊNCIA		VALOR (R\$)	REMANESCENTE TOTAL DO CONTRATO
				INICIO	FIM	TOTAL	
01	01.02.00269	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA	016/2024	01/08/2024	01/08/2026	R\$ 2.558.379,00	R\$ 106.599,13
02	01.02.00311	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	005/2026	14/03/2026	14/03/2029	R\$ 24.330.706,42	R\$ 21.627.294,60
03	01.02.00285	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	22/2024	02/12/2024	02/12/2026	R\$ 18.251.167,70	R\$ 3.802.326,60
04	01.04.00319	BANCO DE BRÁSILIA S.A. - BRB	2026/108	15/06/2026	15/06/2027	R\$ 9.659.810,28	R\$ 8.854.826,09
05	01.04.00282	BANCO DO BRASIL - BB	202474215507	01/10/2024	29/10/2026	R\$ 14.903.650,00	R\$ 2.483.941,67
06	01.05.00300	BANCO DO BRASIL - BB	202574216892	03/11/2025	03/11/2027	R\$ 58.898.805,42	R\$ 39.265.870,28
07	01.02.00202	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	50.131/2021	03/05/2021	03/05/2027	R\$ 5.425.431,00	R\$ 753.532,08
08	01.02.00207	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	50.477/2021	08/11/2021	08/11/2026	R\$ 1.228.068,69	R\$ 81.871,25
09	01.02.00267	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	3571/2024	01/08/2024	01/08/2026	R\$ 5.163.012,86	R\$ 215.125,54
10	01.02.00315	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	3451/2026	18/05/2026	18/05/2028	R\$ 20.259.345,94	R\$ 19.415.206,53
11	01.05.00274	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	7776/2024-ARP	30/08/2024	30/08/2026	R\$ 8.288.182,31	R\$ 690.681,86
12	01.05.00271	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	7395/2024-ARP	19/08/2024	19/08/2026	R\$ 9.174.013,34	R\$ 764.501,11
13	01.02.00291	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	617/2025	10/02/2025	10/02/2027	R\$ 5.843.614,05	R\$ 1.704.387,43
14	01.03.00238	CÂMARA DOS DEPUTADOS	2023/206	20/09/2023	02/03/2027	R\$ 5.414.259,14	R\$ 1.056.440,81
15	01.04.00263	CÂMARA DOS DEPUTADOS - BLOCO K	2024/098	20/05/2024	09/05/2027	R\$ 53.350.231,18	R\$ 15.242.923,19
16	01.04.00262	CÂMARA DOS DEPUTADOS - BLOCO L	2024/099	20/05/2024	09/05/2027	R\$ 54.766.410,26	R\$ 15.647.545,79
17	01.03.00313	CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM	31/2026	11/05/2026	11/05/2027	R\$ 1.998.998,99	R\$ 1.665.832,49
18	01.02.00276	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	03/2024	11/09/2024	11/09/2026	R\$ 416.429,64	R\$ 34.702,47
19	01.02.00307	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	003/2026	02/02/2026	02/02/2027	R\$ 5.249.923,66	R\$ 4.520.767,60
20	01.03.00317	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF	014/2026	24/04/2026	24/05/2027	R\$ 1.870.000,00	R\$ 1.582.307,69
21	01.02.00255	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF	004/2024	29/02/2024	01/03/2029	R\$ 24.432.943,80	R\$ 13.030.903,36
22	01.04.00235	CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ	14/2023	02/05/2023	02/08/2026	R\$ 14.016.757,90	R\$ 359.404,05
23	01.02.00296	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ	30/2025	01/08/2025	02/11/2026	R\$ 5.046.091,86	R\$ 1.345.624,50
24	01.04.00288	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV/RJ	01.038342/2024	20/12/2024	20/12/2027	R\$ 86.353.294,29	R\$ 43.176.647,15
25	01.02.00253	AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR	02/2024	01/02/2024	01/02/2029	R\$ 22.455.355,41	R\$ 11.601.933,63
26	01.04.00249	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH	33/2023	01/03/2024	01/08/2026	R\$ 4.129.922,80	R\$ 142.411,13
27	01.02.00213	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	29/2024	10/10/2024	10/10/2026	R\$ 7.048.013,03	R\$ 881.001,63
28	01.02.00279	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	20/2021	09/12/2021	10/12/2026	R\$ 17.221.911,03	R\$ 1.435.159,25
29	01.02.00270	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA	52/2024	02/08/2024	02/08/2026	R\$ 22.763.546,65	R\$ 948.481,11
30	01.03.00303	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA	153/2025	04/12/2025	04/12/2029	R\$ 18.594.371,30	R\$ 15.882.692,15
31	01.02.00223	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	33/2022	04/10/2022	04/10/2026	R\$ 3.418.093,07	R\$ 213.630,82
32	01.02.00302	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI	27/2025	30/12/2025	30/12/2026	R\$ 9.546.796,22	R\$ 4.773.398,11
33	01.02.00314	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC	15/2026	12/05/2026	12/05/2027	R\$ 17.987.454,84	R\$ 14.989.545,70
34	01.02.00298	MINISTÉRIO DA DEFESA	22/2025	25/08/2025	25/08/2030	R\$ 15.125.740,16	R\$ 12.604.783,47
35	01.03.00316	MINISTÉRIO DA DEFESA (HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRÁSILIA)	034/2026	09/06/2026	03/06/2027	R\$ 19.458.334,51	R\$ 19.458.334,51
36	01.04.00257	MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGI	07/2024	15/04/2024	15/01/2027	R\$ 3.139.743,76	R\$ 570.862,50
37	01.02.00234	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP	15/2023	01/05/2023	01/05/2027	R\$ 20.325.842,82	R\$ 4.234.550,59
38	01.02.00293	MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS	47/2025	02/06/2025	02/06/2027	R\$ 17.557.832,28	R\$ 8.047.339,80
39	01.02.00295	MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS	52/2025	03/07/2025	03/07/2027	R\$ 13.287.093,04	R\$ 6.643.546,52
40	01.02.00225	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR	34/2022	01/12/2022	02/12/2027	R\$ 21.849.442,15	R\$ 6.190.675,28
41	01.02.00226	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS	42/2022	02/12/2022	02/12/2026	R\$ 6.959.044,03	R\$ 724.900,42
42	01.02.00310	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS	03/2026	27/02/2026	27/02/2031	R\$ 7.838.572,50	R\$ 7.316.001,00
43	01.02.00301	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT	22/2025	07/12/2025	07/12/2026	R\$ 11.925.481,64	R\$ 4.968.950,68
44	01.02.00308	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT	02/2026	13/02/2026	13/02/2027	R\$ 4.710.364,00	R\$ 2.747.712,33
45	01.04.00281	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP (PISCINA DE ONDAS)	252/2024	23/09/2024	13/09/2026	R\$ 18.050.623,43	R\$ 1.569.619,43
46	01.02.00290	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF (G1)	16/2025	01/04/2025	01/04/2027	R\$ 50.052.820,54	R\$ 18.769.807,70
47	01.04.00284	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	74/2024	25/10/2024	19/10/2026	R\$ 3.705.195,24	R\$ 644.381,78
48	01.03.00251	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF	09/2024	07/03/2024	07/10/2026	R\$ 11.708.422,67	R\$ 1.133.073,16
49	01.02.00289	PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA	003/2025	24/01/2025	24/01/2027	R\$ 3.191.014,20	R\$ 930.712,48
50	01.04.00254	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP (PGDF)	68/2024	27/03/2024	16/07/2026	R\$ 30.720.044,53	R\$ 0,00
51	01.02.00292	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF	19/2025	13/02/2025	13/02/2027	R\$ 1.332.915,67	R\$ 388.767,07
52	00.06.00000	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF (CONSÓRCIO TAGUATINGA)	30/2023	15/12/2023	14/12/2028	R\$ 19.450.302,67	R\$ 9.560.318,26
53	01.03.00306	SENADO FEDERAL	2026/0014	19/01/2026	18/12/2026	R\$ 25.693.844,46	R\$ 15.416.306,68
54	01.04.00277	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/GO (CALDAS NOVAS)	230023CC001	03/09/2024	03/03/2028	R\$ 121.665.858,45	R\$ 57.936.123,07
55	01.04.00305	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/GO (VILA BOA)	230012ACC001	05/01/2026	05/01/2027	R\$ 40.500.000,00	R\$ 20.250.000,00
56	01.02.00215	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ	20/2022	16/03/2022	15/03/2027	R\$ 6.252.889,52	R\$ 847.849,43
57	01.02.00283	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ	109/2024	10/11/2024	10/11/2026	R\$ 5.129.295,83	R\$ 854.882,64
58	01.02.00208	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	58/2021	01/12/2021	30/11/2026	R\$ 12.932.425,91	R\$ 1.095.968,30
59	01.04.00299	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	34/2025	05/08/2025	05/02/2028	R\$ 7.408.436,60	R\$ 4.692.009,85
60	01.03.00240	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO (Fórum Criminal Desembargador Fenelon Teodoro Reis - Comarca de Goiânia/GO)	99/2023	24/11/2023	10/08/2026	R\$ 51.015.564,46	R\$ 1.594.236,39
61	01.03.00216	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG / GOVERNADOR VALADARES	47/2022	22/02/2022	29/11/2026	R\$ 83.840.061,54	R\$ 7.354.391,36
62	01.02.00272	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO - TRT10	140/2024	22/08/2024	22/08/2026	R\$ 4.666.121,00	R\$ 388.843,42
63	01.02.00304	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE	48/2025	29/12/2025	29/12/2026	R\$ 2.441.123,04	R\$ 1.220.561,52
VALOR DOS CONTRATOS						R\$ 1.201.999.442,73	R\$ 466.453.026,44

ÍNDICES - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VALOR DOS CONTRATO	TOTAL:	R\$ 1.201.999.442,73
	REMANESCENTE:	R\$ 466.453.026,44
VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ENGEMIL:		R\$ 139.259.969,94
VALOR TOTAL DA RECEITA BRUTA DA ENGEMIL:		R\$ 420.350.912,61

FÓRMULA PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA IN 05/2017

Declaramos que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta NÃO é superior ao nosso Patrimônio Líquido:

FÓRMULA DO CÁLCULO VALOR TOTAL DOS CONTRATOS

$$\frac{\text{VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO} \times 12}{\text{VALOR TOTAL DOS CONTRATOS}} = \frac{R\$ 139.259.969,94 \times 12}{R\$ 1.201.999.442,73} \geq 1,00 \quad \text{RESULTADO: } 1,39 > 1,00$$

FÓRMULA DO CÁLCULO VALOR REMANESCENTE DOS CONTRATOS

$$\frac{\text{VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO} \times 12}{\text{VALOR REMANESCENTE DOS CONTRATOS}} = \frac{R\$ 139.259.969,94 \times 12}{R\$ 466.453.026,44} \geq 1,00 \quad \text{RESULTADO: } = 3,58 > 1,00$$

FÓRMULA PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA IN 05/2017

FÓRMULA DO CÁLCULO DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS EM RELAÇÃO À RECEITA BRUTA DISCRIMINADA NA DRE.

$$\frac{(\text{VALOR DA RECEITA BRUTA} - \text{VALOR TOTAL DOS CONTRATOS}) \times 100}{\text{VALOR DA RECEITA BRUTA}} = \frac{(R\$ 420.350.912,61 - R\$ 1.201.999.442,73) \times 100}{R\$ 420.350.912,61} = -185,95\%$$

JUSTIFICATIVAS DA VARIAÇÃO DO PERCENTUAL SUPERIOR A 10% ENTRE A DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS APRESENTADA E A RECEITA BRUTA

A divergência observada entre os percentuais apresentados na Demonstração de Resultados do Exercício (DRE) encerrada em 31 de dezembro de 2025 e a Relação de Contratos Firmados ocorre devido à diferença nos critérios de reconhecimento de receitas.

A DRE reflete os resultados financeiros da empresa para o exercício de 2025, contemplando apenas as receitas que foram efetivamente reconhecidas dentro desse período, conforme os princípios contábeis vigentes.

Por outro lado, a Relação de Contratos Firmados inclui todos os contratos atualmente em vigência, independentemente do seu estágio de execução. Esses contratos têm cronogramas diversos, com parcelas de faturamento distribuídas ao longo de 2025, 2026 e até anos subsequentes. Isso significa que enquanto alguns contratos foram parcialmente faturados em 2025, outros terão seus faturamentos reconhecidos em exercícios futuros, conforme os cronogramas das respectivas obras ou serviços de manutenção.

Consequentemente, essa diferença temporal no reconhecimento de receitas entre a DRE e a Relação de Contratos Firmados é a principal responsável pela divergência observada nos percentuais apresentados.

Brasília/DF., 16 de julho de 2026



MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

CREA 13.814/D-DF CPF: 000.400.681-02

Engenheiro Civil - Sócio Diretor

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2026

PROCESSO Nº 00200.023216/2025-53

A empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº **04.768.702/0001-70**, inscrição estadual nº **07.428.310/001-39**, estabelecida na **CRS 503, Bloco "B", Loja 05, parte "A" superior, Brasília/DF, CEP 70.331-520**, telefone (61) 3248-2876, e-mail gestao.contratos@engemileng.com, por intermédio de seu Representante legal, o **Sr. MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da identidade nº **2.153.997 SSP/DF** e do CPF nº **000.400.681-02**, infra assinado, e para os fins de habilitação:

DECLARAMOS, que dispomos de pessoal técnico devidamente qualificado, em quantidade e especialização compatíveis com o objeto da licitação, assegurando plena capacidade para a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade, prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

Declara, ainda, que o profissional indicado possui experiência comprovada, estando aptos a desempenhar suas funções com eficiência e responsabilidade técnica, em conformidade com as normas vigentes e exigências dos órgãos competentes.

NOME	FUNÇÃO	CPF	ESPECIALIZAÇÃO	Nº CREA
REGITON QUEIROZ DE MENEZES	Engenheiro	889.127.107-00	Elétrica	2454/D-DF

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Brasília/DF., 14 de julho de 2026.

Atenciosamente,



MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

CREA 13.814/D-DF CPF: 000.400.681-02

Engenheiro Civil – Sócio-Diretor



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

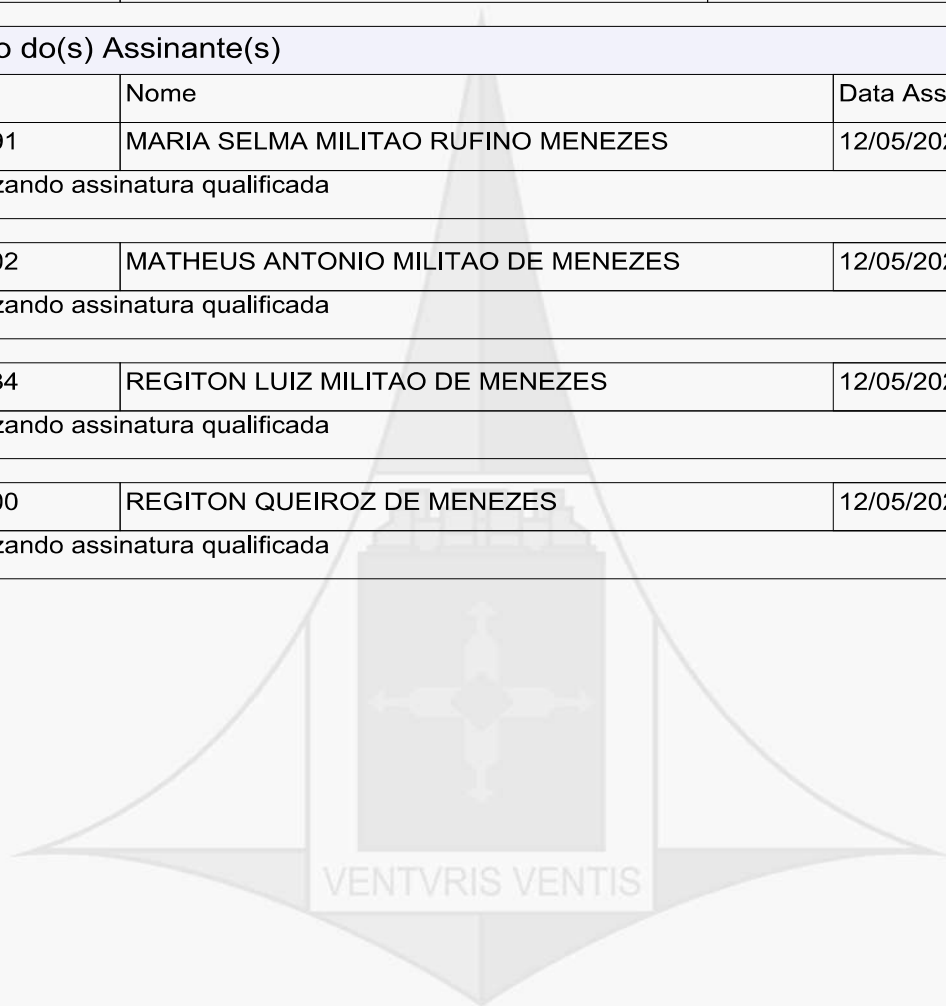
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/140.290-1	DFE2600120383	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.957.813-91	MARIA SELMA MILITAO RUFINO MENEZES	12/05/2026 14:56:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		

000.400.681-02	MATHEUS ANTONIO MILITAO DE MENEZES	12/05/2026 14:59:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		

907.015.771-34	REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES	12/05/2026 14:40:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		

889.127.108-00	REGITON QUEIROZ DE MENEZES	12/05/2026 14:48:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		



VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3060113 em 12/05/2026 da Empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ 04768702000170 e protocolo DFE2600120383 - 07/05/2026. Autenticação: 539A4BB8971AC378F6D13B264B46EF9C5B479CF. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/140.290-1 e o código de segurança yOJK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA
ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.768.702/0001-70
NIRE JUCIS/DF 53201093174

RMS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede estabelecida na Quadra CRS 503, Bloco B, s/n, Loja 05, Parte Superior H, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.331.520, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF sob o NIRE de nº 53203316111 por despacho exarado em 26/12/2024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.558.656/0001-04, neste ato representado por seus sócios administradores **RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, natural de Veríssimo-MG, nascido em 22/03/1951, filho de Rufino Furtado de Menezes e Iraci Queiroz Furtado, portador do RG sob o nº 9.315.519-0 expedido pelo SSP-DF em 14/04/1994 e CREA-DF 2.454/D e CPF/MF sob o nº 889.127.108-00, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265, e **MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Picos-PI, nascida em 01/10/1944, filha de Antônio Rufino da Silva e Raimunda dos Santos Militão Rufino, portadora do RG sob o nº 98.487 expedida pela SSP-PI em 17/05/1971 e CPF/MF sob o nº 010.957.813-91, residente e domiciliada na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.630-265,

RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de alimentos, natural de Brasília-DF, nascido em 13/02/1981, filho de Régiton Queiroz de Menezes e Maria Selma Militão Rufino Menezes, portador do RG sob o nº 1.913.112 expedido pelo SSP-DF em 02/07/1998 e CPF/MF sob o nº 907.015.771-34, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.630-265 e,

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Brasília-DF, nascido em 01/12/1983, filho de Régiton Queiroz de Menezes e Maria Selma Militão Rufino Menezes, portador do CREA-DF sob o nº 13.814 expedido em 16/05/2013, CRECI-DF sob o nº 8.782 e CPF/MF sob o nº 000.400.681-02, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.630-265.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada de **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, com sede estabelecida no **SETOR SHCS CR QUADRA 503, BLOCO B, LOJA 5, PARTE A SUPERIOR, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.331-520**, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF sob o NIRE de nº 53201093174 por despacho exarado em 18/06/2001, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 04.768.702/0001-70** e Filial estabelecida na **Rua Bela Vista, S/N, Quadra 62, Lote 14, Setor Central, Cachoeira Alta/GO, CEP: 75.870-970**, inscrita no **CNPJ: 04.768.702/0002-51**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o **NIRE: 52901749462** em 25/03/2026.

RESOLVEM de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Neste ato a Filial altera o seu endereço para: Sito à **Rua Bela Vista, 104, Quadra 24, Lote 12, Setor Central, Cachoeira Alta/GO, CEP: 75.870-970**.



22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA
ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.768.702/0001-70
NIRE JUCIS/DF 53201093174

CONSOLIDAÇÃO

ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.768.702/0001-70
NIRE JUCIS/DF 53201093174

I. DAS PARTES CONTRATANTES

RMS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede estabelecida na Quadra CRS 503, Bloco B, s/n, Loja 05, Parte Superior H, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.331.520, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF sob o NIRE de nº 53203316111 por despacho exarado em 26/12/2024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.558.656/0001-04, neste ato representado por seus sócios administradores **RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, natural de Veríssimo-MG, nascido em 22/03/1951, filho de Rufino Furtado de Menezes e Iraci Queiroz Furtado, portador do RG sob o nº 9.315.519-0 expedido pelo SSP-DF em 14/04/1994 e CREA-DF 2.454/D e CPF/MF sob o nº 889.127.108-00, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265, e **MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Picos-PI, nascida em 01/10/1944, filha de Antônio Rufino da Silva e Raimunda dos Santos Militão Rufino, portadora do RG sob o nº 98.487 expedida pela SSP-PI em 17/05/1971 e CPF/MF sob o nº 010.957.813-91, residente e domiciliada na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.630-265.

RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de alimentos, natural de Brasília-DF, nascido em 13/02/1981, filho de Régiton Queiroz de Menezes e Maria Selma Militão Rufino Menezes, portador do RG sob o nº 1.913.112 expedido pelo SSP-DF em 02/07/1998 e CPF/MF sob o nº 907.015.771-34, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.630-265, e

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Brasília-DF, nascido em 01/12/1983, filho de Régiton Queiroz de Menezes e Maria Selma Militão Rufino Menezes, portador do CREA-DF sob o nº 13.814 expedido em 16/05/2013, CRECI-DF sob o nº 8.782 e CPF/MF sob o nº 000.400.681-02, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.630-265.

II. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, com sede e foro no **SETOR SHCS CR QUADRA 503, BLOCO B, LOJA 5, PARTE A SUPERIOR, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70.331-520** e filial na **RUA BELA VISTA, 104, QUADRA 24, LOTE 12, SETOR CENTRAL, CACHOEIRA ALTA/GO, CEP: 75.870-970**, inscrita no **CNPJ: 04.768.702/0002-51**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o **NIRE: 52901749462** em 25/03/2026.



22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA
ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.768.702/0001-70
NIRE JUCIS/DF 53201093174

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III. DO PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do contrato na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF em 22/03/2001 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

III. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social a exploração das seguintes atividades: serviços de engenharia civil, elétrica, eletrônica e mecânica, elaboração de projetos, consultorias, construções, execuções, instalações, montagens, manutenções e operações de sistemas elétricos, eletrônicos, mecânicos, hidráulicos, de refrigeração e ar-condicionado, gás, vapor e telefonia, incorporação e locação de imóveis, prestação de serviços, consultoria, assistência técnica, montagens, instalações, transcrição de dados e treinamento na área de informática, consultoria, controle de qualidade e serviços afins na área de engenharia de alimentos, instalação, manutenção e conservação de sistemas de proteção contra incêndio e pânico, prestação de serviços de brigada de incêndio, prestação de serviços de asseio e conservação, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, administração de obras, suporte técnico, manutenção e demais serviços em tecnologia da informação, gestão e administração da propriedade imobiliária, serviços de agronomia e de consultoria em atividades agrícolas e pecuárias, locação de meios de transporte sem condutor, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, limpeza em prédios e domicílios, atividades de limpeza, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades de serviços prestados principalmente às empresas ligadas à limpeza e conservação, restauração e conservação de lugares e prédios históricos, seleção e agenciamento de mão de obra, locação de mão de obra temporária, e serviços combinados de apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

IV. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, divididos entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
RMS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	40,00	6.000.000	6.000.000,00
RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES	30,00	4.500.000	4.500.000,00
MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES	30,00	4.500.000	4.500.000,00
TOTAL	100,00	15.000.000	15.000.000,00



22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA
ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.768.702/0001-70
NIRE JUCIS/DF 53201093174

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes pela criação de quotas novas, representadas em dinheiro, em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou ainda, pela conversão das reservas legais mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V. DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe apenas aos sócios **RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES** e **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, com poderes e atribuições de gerentes, os quais assinarão em conjunto ou separadamente, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, podendo utilizar inclusive o nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade técnica da empresa, para execução de obras ou serviços sujeitos a regulamentação legal, é exercida pelo engenheiro e sócio **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É atribuído ao sócio **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES** a responsabilidade pelos serviços de incorporação, compra venda e locação de imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio administrador **RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES** é o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.



22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA
ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.768.702/0001-70
NIRE JUCIS/DF 53201093174

VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do resultado do exercício serão deduzidas antes de qualquer participação, a provisão para o Imposto de Renda e da Contribuição Social, e demais tributos estritamente obrigatórios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão proceder à distribuição antecipada de lucros, com a observância da legislação tributária vigente a época da antecipação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deliberada a distribuição do resultado remanescente, no todo ou em parte, esta poderá ser rateada em **proporções distintas** das quotas de cada sócio no Capital Social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

VIII. DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecido, falido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades e dentro do prazo de 365 dias contados a partir do falecimento, falência e ou interdição de sócio, será levantado Balanço Patrimonial, objetivando o levantamento dos haveres dos herdeiros e sucessores e estes terão direito de optar por continuar na sociedade ou vender a sua participação, observada a cláusula oitava acima.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

IX. DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA
ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 04.768.702/0001-70
NIRE JUCIS/DF 53201093174

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato social é o de Brasília-DF.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Todos os casos omissos no presente contrato social serão regulados pela legislação em vigor aplicável.

E por estarem ajustados e convencionados, assinam o presente instrumento para ser arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF para o devido registro.

Brasília-DF, 28 de abril de 2026.

RMS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA

Rep. p/ Régiton Queiroz de Menezes e Maria Selma Militão Rufino Menezes

RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3060113 em 12/05/2026 da Empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ 04768702000170 e protocolo DFE2600120383 - 07/05/2026. Autenticação: 539A4BB8971AC378F6D13B264B46EF9C5B479CF. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/140.290-1 e o código de segurança yOjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

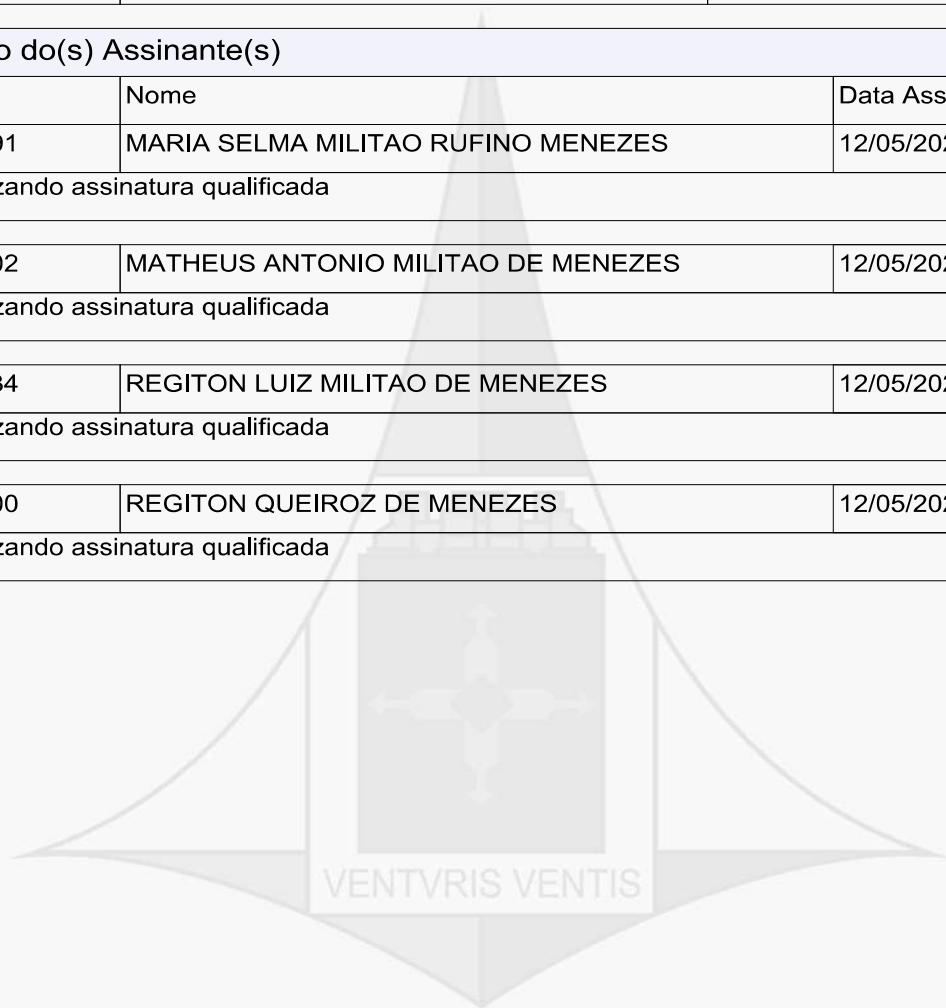
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/140.290-1	DFE2600120383	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.957.813-91	MARIA SELMA MILITAO RUFINO MENEZES	12/05/2026 14:56:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		

000.400.681-02	MATHEUS ANTONIO MILITAO DE MENEZES	12/05/2026 14:59:17
Assinado utilizando assinatura qualificada		

907.015.771-34	REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES	12/05/2026 14:40:33
Assinado utilizando assinatura qualificada		

889.127.108-00	REGITON QUEIROZ DE MENEZES	12/05/2026 14:48:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3060113 em 12/05/2026 da Empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ 04768702000170 e protocolo DFE2600120383 - 07/05/2026. Autenticação: 539A4BB8971AC378F6D13B264B46EF9C5B479CF. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/140.290-1 e o código de segurança yOjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, de CNPJ 04.768.702/0001-70 e protocolado sob o número 26/140.290-1 em 07/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3060113, em 12/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador KALITA TELES DE SOUZA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.015.771-34	REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES	12/05/2026 14:40:32
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
000.400.681-02	MATHEUS ANTONIO MILITAO DE MENEZES	12/05/2026 14:59:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
889.127.108-00	REGITON QUEIROZ DE MENEZES	12/05/2026 14:48:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
010.957.813-91	MARIA SELMA MILITAO RUFINO MENEZES	12/05/2026 14:56:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.400.681-02	MATHEUS ANTONIO MILITAO DE MENEZES	12/05/2026 14:59:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
907.015.771-34	REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES	12/05/2026 14:40:33
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
010.957.813-91	MARIA SELMA MILITAO RUFINO MENEZES	12/05/2026 14:56:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
889.127.108-00	REGITON QUEIROZ DE MENEZES	12/05/2026 14:48:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2026



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 26/140.290-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por KALITA TELES DE SOUZA, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2026, às 16:29.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 26/140.290-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3060113 em 12/05/2026 da Empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ 04768702000170 e protocolo DFE2600120383 - 07/05/2026. Autenticação: 539A4BB8971AC378F6D13B264B46EF9C5B479CF. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/140.290-1 e o código de segurança yOjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12

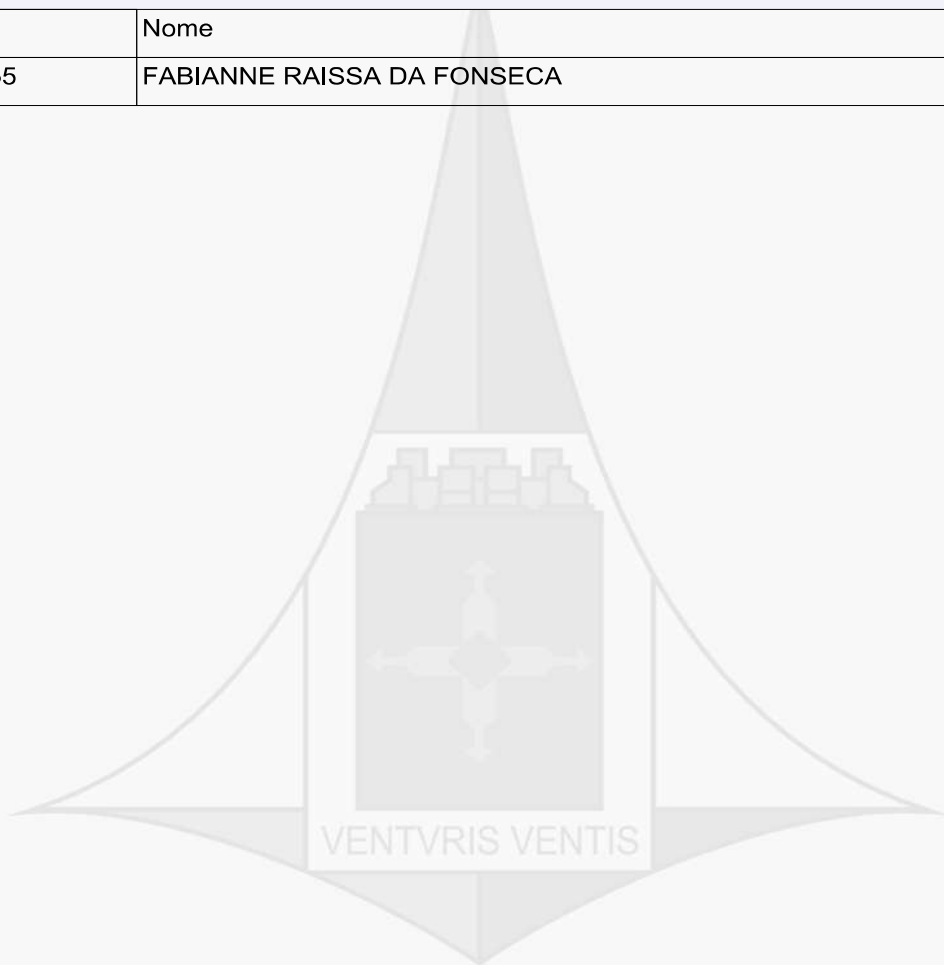


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 12 de maio de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3060113 em 12/05/2026 da Empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ 04768702000170 e protocolo DFE2600120383 - 07/05/2026. Autenticação: 539A4BB8971AC378F6D13B264B46EF9C5B479CF. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/140.290-1 e o código de segurança yOjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12

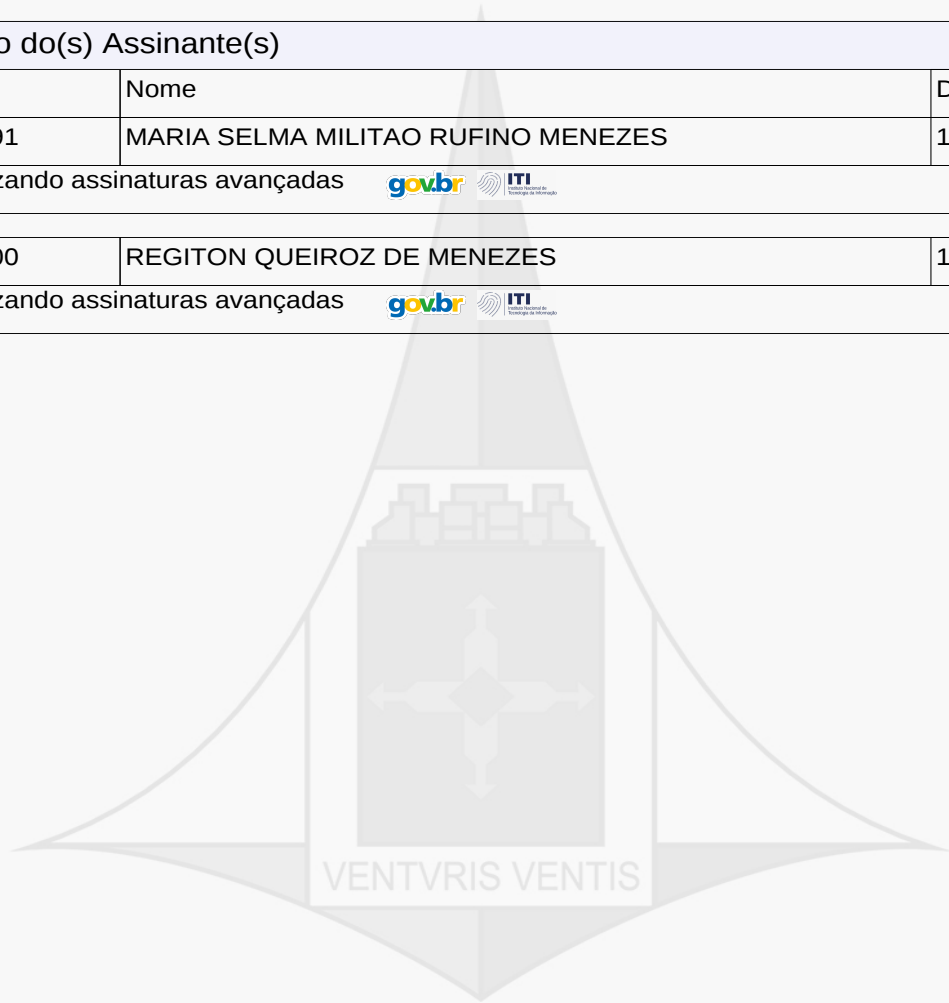
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/190.080-8	DFN2473270256	27/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.957.813-91	MARIA SELMA MILITAO RUFINO MENEZES	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
889.127.108-00	REGITON QUEIROZ DE MENEZES	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2696754 em 14/01/2025 da Empresa RMS HOLDING PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 58558656000104 e protocolo DFN2473270256 - 27/12/2024. Autenticação: B61D842F85469DB94768A5AC9833C4935889F9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/190.080-8 e o código de segurança X6zU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RMS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 58.558.656/0001-04
NIRE JUCIS-DF sob o nº 53203316111**

RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, natural de Veríssimo-MG, nascido em 22/03/1951, filho de Rufino Furtado de Menezes e Iraci Queiroz Furtado, portador do RG sob o nº 9.315.519-0 expedido pelo SSP-DF em 14/04/1994 e CREA-DF 2.454/D e CPF/MF sob o nº 889.127.108-00, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265;

MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Picos-PI, nascida em 01/10/1944, filha de Antônio Rufino da Silva e Raimunda dos Santos Militão Rufino, portadora do RG sob o nº 98.487 expedida pela SSP-PI em 17/05/1971 e CPF/MF sob o nº 010.957.813-91, residente e domiciliada na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265;

Único(s) sócio(s) da empresa **RMS HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Quadra CRS 503, Bloco B, s/n, Loja 05, Parte Superior H, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.331.520, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF sob o NIRE de nº 53203316111 por despacho exarado em 26/12/2024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.558.656/0001-04, resolve(m) de comum acordo, na forma do código civil vigente, promover a alteração e consolidar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital que era de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda coarente País é aumentado neste ato para R\$ 2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais), divididos em 2.001.000 (dois milhões e um mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada. O aumento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) é realizado pelos sócios **RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES** e **MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES**, ambos já qualificados, que integralizam mediante transferência para sociedade de valores de participações em outras empresas como quotista, melhor descritos a seguir:

- R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) da sociedade empresária **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Quadra CRS 503, Bloco B, S/N, Loja 05, Parte A Superior, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.331.520, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF sob o NIRE de nº 53201093174 por despacho exarado em 18/06/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, conforme registro da DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 2650042 em 30/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Face as modificações, a cláusula que trata do capital social, passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais), divididos em 2.001.000 (dois milhões e um mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em participações societárias, distribuída entre o(s) sócio(s) da seguinte forma:



SÓCIO(S)	%	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)
RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES	50,00	1.000.500	1.000.500,00
MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES	50,00	1.000.500	1.000.500,00
TOTAL	100,00	2.001.000	2.001.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES** e **MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES**, ambos já qualificados, com os poderes e atribuições isoladamente de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não alcançadas por esta alteração, que constam no contrato social primitivo e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.



CONSOLIDAÇÃO

RMS HOLDING PARTICIPACOES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 58.558.656/0001-04

NIRE JUCIS-DF sob o nº 53203316111

I. DAS PARTES CONTRATANTES

RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, natural de Veríssimo-MG, nascido em 22/03/1951, filho de Rufino Furtado de Menezes e Iraci Queiroz Furtado, portador do RG sob o nº 9.315.519-0 expedido pelo SSP-DF em 14/04/1994 e CREA-DF 2.454/D e CPF/MF sob o nº 889.127.108-00, residente e domiciliado na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265;

MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Picos-PI, nascida em 01/10/1944, filha de Antônio Rufino da Silva e Raimunda dos Santos Militão Rufino, portadora do RG sob o nº 98.487 expedida pela SSP-PI em 17/05/1971 e CPF/MF sob o nº 010.957.813-91, residente e domiciliada na SHIS QL 12, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-265;

II. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial da **RMS HOLDING PARTICIPACOES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede devidamente estabelecida na Quadra CRS 503, Bloco B, s/n, Loja 05, Parte Superior H, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.331.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

III. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade de holding patrimonial, participação em outras sociedades, como sócia ou acionista do capital de outras sociedades.

IV. DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26/12/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

V. DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais), divididos em 2.001.000 (dois milhões e um mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em participações societárias, distribuída entre o(s)



sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIO(S)	%	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)
RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES	50,00	1.000.500	1.000.500,00
MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES	50,00	1.000.500	1.000.500,00
TOTAL	100,00	2.001.000	2.001.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES** e **MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES**, ambos já qualificados, com os poderes e atribuições isoladamente de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

VIII. DA CONTINUIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da



resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

IX. DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

X. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar(em) ajustado(s) e convencionado(s), assina(m) o presente instrumento em uma única via para ser arquivada na devida Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF, para o devido registro.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2024.

RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES
CPF/MF nº 889.127.108-00
Sócio Administrador

MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES
CPF/MF nº 010.957.813-91
Sócia Administradora



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2696754 em 14/01/2025 da Empresa RMS HOLDING PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 58558656000104 e protocolo DFN2473270256 - 27/12/2024. Autenticação: B61D842F85469DB94768A5AC9833C4935889F9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/190.080-8 e o código de segurança X6zU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



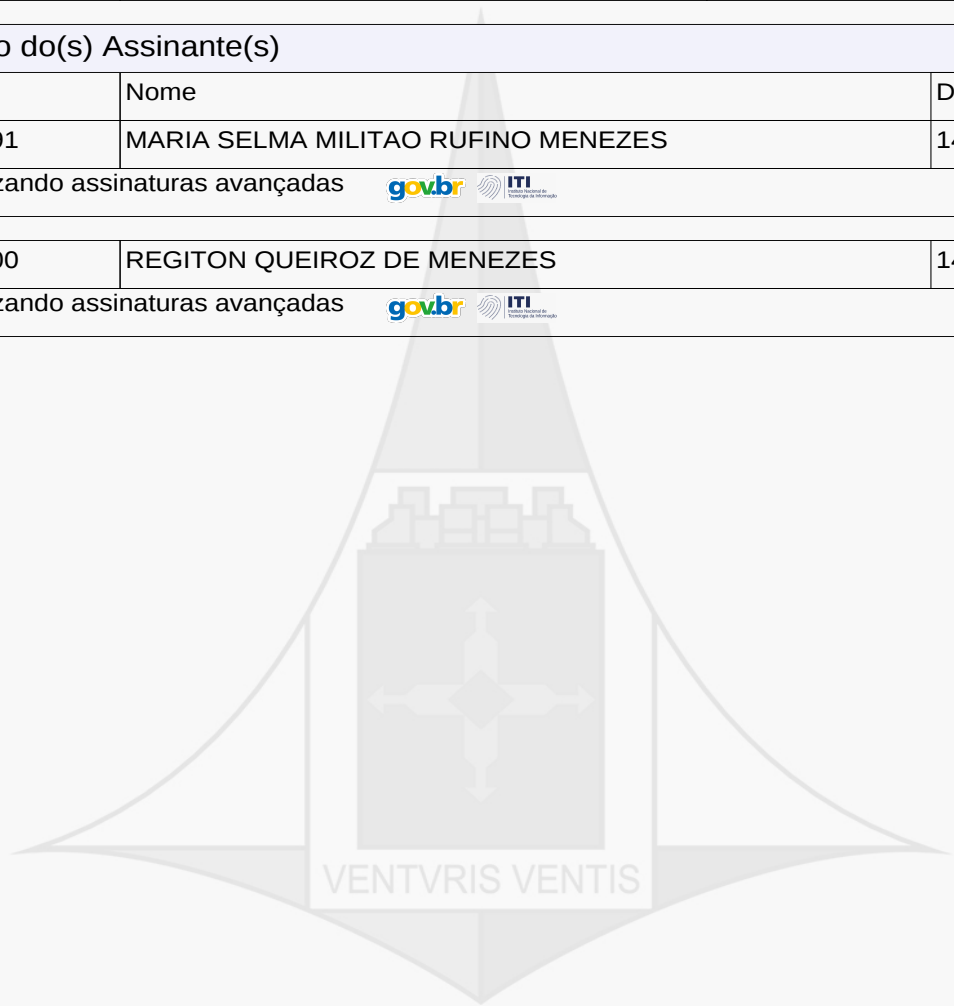
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/190.080-8	DFN2473270256	27/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.957.813-91	MARIA SELMA MILITAO RUFINO MENEZES	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
889.127.108-00	REGITON QUEIROZ DE MENEZES	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2696754 em 14/01/2025 da Empresa RMS HOLDING PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 58558656000104 e protocolo DFN2473270256 - 27/12/2024. Autenticação: B61D842F85469DB94768A5AC9833C4935889F9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/190.080-8 e o código de segurança X6zU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RMS HOLDING PARTICIPACOES LTDA, de CNPJ 58.558.656/0001-04 e protocolado sob o número 24/190.080-8 em 27/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2696754, em 14/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador DANILO LIMA RIBEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.957.813-91	MARIA SELMA MILITAO RUFINO MENEZES	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
889.127.108-00	REGITON QUEIROZ DE MENEZES	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.957.813-91	MARIA SELMA MILITAO RUFINO MENEZES	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
889.127.108-00	REGITON QUEIROZ DE MENEZES	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2024



Documento assinado eletronicamente por DANILO LIMA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2025, às 16:50.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/190.080-8.



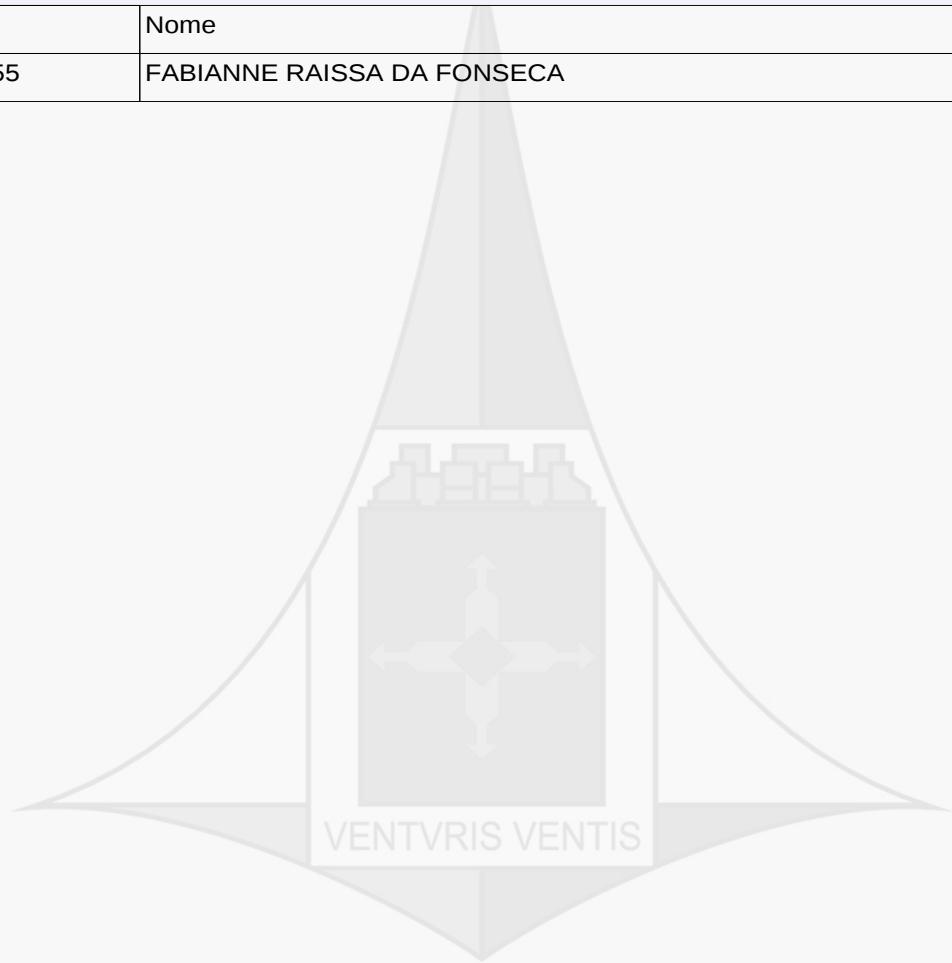


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 14 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2696754 em 14/01/2025 da Empresa RMS HOLDING PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 58558656000104 e protocolo DFN2473270256 - 27/12/2024. Autenticação: B61D842F85469DB94768A5AC9833C4935889F9. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/190.080-8 e o código de segurança X6zU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10